



Diretoria de Controle Externo dos Municípios – DCEM
6ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal – 6ª CFM

PROCESSO Nº 710015

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA

EXERCÍCIO: 2005

RESPONSÁVEL: José Aécio dos Santos

DILIGÊNCIA

Tratam os autos da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ladainha do exercício de 2005, que retornam a esta Coordenadoria para manifestação em atendimento à determinação do Exmo. Sr. Relator à fl. 2338.

Em cumprimento á determinação e considerando a nova metodologia adotada por esta Corte de Contas, exarada na Consulta nº 837614, em Sessão Plenária de 29/06/2011, quanto ao cômputo da contribuição ao FUNDEF na base de cálculo para os repasses à Câmara Municipal, efetuou-se novo cálculo dos valores a serem repassados ao Legislativo, tendo-se apurado o seguinte:

Receita Base de Cálculo considerada p/fins de repasse no estudo de fl 08:	R\$4.050.215,80
(+) Valor da dedução do FUNDEF	R\$ 677.611,91
(=) Receita Base de Cálculo do Exercício de 2004	R\$4.727.827,71
Valor do percentual populacional (8% da Receita Bruta)	R\$ 378.226,22
Valor do repasse efetuado	R\$ 378.226,20
Percentual do repasse efetuado em relação à Receita Base de Cálculo	8,00 %

Assim, o percentual de repasse efetuado à Câmara Municipal no exercício de 2005 passa a ser de 8,00% da Receita Base de Cálculo, obedecendo ao limite fixado no inciso I, art.29 da CR/88 com redação dada pelo art. 2º da EC nº 25/2000, e não mais de 9,34% como informado à fl. 08.

À consideração superior,
DCEM/ 6ª CFM, em 27/05/2013

Myriam de Andrade Ferreira

Analista de Controle Externo – TC nº 2487-0